



LEI Nº 1267/2009, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Inclui no perímetro urbano da cidade a Chácara nº 103, do Setor N.E.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Capanema – PR, a **Chácara nº 103 (cento e três) do Setor N.E. (Nordeste), com área de 32.875 m²** (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

Norte: Confronta com a chácara nº 93;

Sul: Confronta com a chácara nº 104;

Leste: Confronta com a chácara nº 107 e um riacho;

Oeste: Faz frente para a avenida perimetral, denominada de Avenida Geraldo Fulber.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2009.


Milton Kafer
Prefeito Municipal


Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração